



MUNICÍPIO DE MEALHADA

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Mealhada

**Registo de Entrada**

Entrada n.º \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CAUÇÃO DESTINADA A GARANTIR A BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE  
URBANIZAÇÃO  
GARANTIA BANCÁRIA**

Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, vem o(a) \_\_\_\_\_ (1), pelo presente documento, em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ (2), prestar, a favor da Câmara Municipal da Mealhada, uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação, no valor de \_\_\_\_\_ (3), destinada a caucionar o integral cumprimento da boa e regular execução das obras de urbanização da operação de loteamento aprovadas no âmbito do processo n.º \_\_\_\_\_ (4), no caso de incumprimento por parte de \_\_\_\_\_ (2), sendo o seu valor sujeito às actualizações previstas nos n.ºs 3 e 4 daquele artigo, mantendo-se válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.

O garante responsabiliza-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da Câmara Municipal.

O Banco, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à Câmara Municipal quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

(1) Identificação completa da instituição bancária.

(2) Identificação completa da pessoa que requer a emissão do alvará único de loteamento e obras de urbanização.

(3) Indicação, por extenso e em numerário, do valor da caução.

(4) Identificação do processo camarário no âmbito do qual foram licenciadas ou autorizadas as obras de urbanização.